

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 88 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

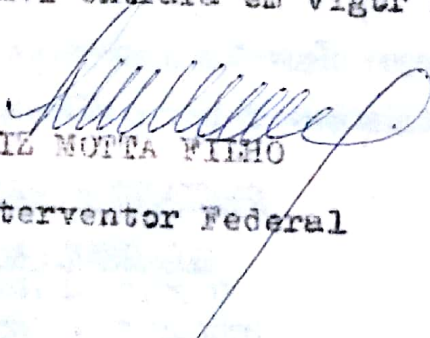
Reconhece de utilidade pública e dá
outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE - Faço saber que a Câmara de Vereado
res aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade
pública o Núcleo do INSTITUTO EUVALDO LODI-Paraíba.

Art.2º- Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


DR. LUIZ NOGUEIRA FILHO

Interventor Federal